



Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.011, DE 13 DE JUNHO DE 1.973

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Pre
feito Municipal de Mococa, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

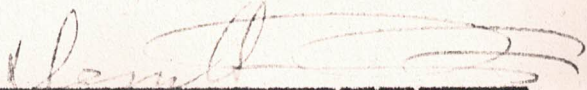
F A Z S A B E R que a Câmara Muni
cipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte a Lei:-

Art. 1º - O Artigo nº 135, da Lei nº
867 de 29 de dezembro de 1.969 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO -
passa a ter a seguinte redação:-

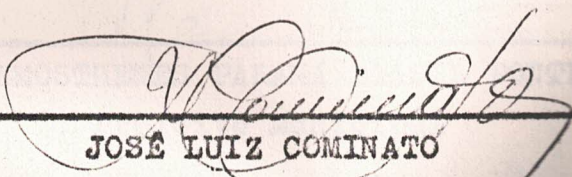
"O pagamento da Taxa é feita em 24 /
(Vinte e quatro) prestações iguais, vencíveis mensalmente".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de junho de 1.973.



DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Serviço de Finanças